



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei N° 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO X – Edição Extra N° 622 – São Rafael/RN – Quinta-feira, 21 de Junho de 2018

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA N° 083/2018-GP REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, de acordo com a Lei Municipal n° 251/2008

Considerando ainda que os representantes do Governo Municipal serão de livre escolha do Prefeito Municipal

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, pelo Poder Público Municipal:

a. Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Rosiclé Marinho de Macêdo (Titular)
Sidney Aires Lopes (Suplente)
Maria Edilene Martins de Araújo (Titular)
Raphaella Lopes Diligori Mendes (Suplente)

b. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Altamiro Barbosa da Fonseca (Titular)
Maria das Graças de Lima (Suplente)

c. Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rosimere Rodrigues (Titular)
Leslie da Silva Lima (Suplente)

d. Representante da Secretaria Municipal de Administração
David Edson Macedo Talhares (Titular)
Francisca Elieide de Brito (Suplente)

Art. 2° Nomear os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, representando a Sociedade Civil:

a. Representante da Pastoral do Idoso
Iracema Castro Bezerra de Freitas (Titular)
Francisca Ducileide da Fonseca (Suplente)
Maria da Paz Cavalcante Teixeira (Titular)
Priscila Mícarla de Queiroz Marinho (Suplente)

b. Representante das entidades ligadas às atividades rurais
Leônidas Luciano (Titular)

José Soares de Araújo (Suplente)

c. Representante dos usuários de Serviços Socioassistenciais para idosos

Firmino Carlota de Souza (Titular)
Maria das Graças Oliveira Dantas (Suplente)

d. Representante de associações
Marluce Laurentino Batista (Titular)
Rozenilde dos Santos Araújo Barbosa (Suplente)

Art. 3° Os membros recém- indicados terão mandato até novembro de 2019, quando deverão ser substituídos ou reconduzidos na forma da Lei.

Art. 4° A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público

Art° 5 A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

São Rafael/RN, 08 de junho de 2018

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal.

Página 1

PORTARIA N° 084/2018 – GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE OPERADOR DE MOTONIVELADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, os resultados do Concurso Público, realizado no dia 21 de agosto de 2016, para provimento de cargos na Prefeitura Municipal de São Rafael, para atuação na área da Administração, homologado conforme DECRETO N° 009/2016-GP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016;

Considerando, publicação do Edital de Convocação n° 001/2017-GP;

Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, referente ao deferimento de documentação exigível e continuação ao processo de nomeação.

RESOLVE:

Art.1° – NOMEAR, **GERALDO ALVES DE ARAÚJO JUNIOR**, aprovado em concurso público para o cargo de Operador de Máquina Motoniveladora, realizado no dia 21 de Agosto de 2016;

Art.2° - O nomeado na presente portaria deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Rafael – RN, no setor de Recursos Humanos para tomar posse do cargo, em um prazo de 30 dias a contar da publicação desta portaria, para tomar efetiva posse do cargo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art.3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogando, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito
São Rafael/RN, 15 de Junho de 2018.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA N°. 46/2018 DE 21 DE JUNHO DE 2018. CONCEDE MEIO DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto n°. 006/2017-GP de 17 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder ½ (meia diária), a Sra. **RITA DE CÁSSIA HENRIQUE DE ARAÚJO**, matrícula 1122, ocupante do Cargo Função de Coordenadora Pedagógica, para fazer face às despesas com alimentação e deslocamento à Cidade de Mossoró/RN, para participar do Curso de Desenho e Escrita. A iniciativa busca estimular estudantes das escolas públicas municipais e estaduais do 1° ao 9° ano e da modalidade jovens e adultos (EJA) de todo o estado para desenvolverem e aperfeiçoarem suas habilidades dentro e fora das salas de aulas. Será realizado dia 25 de junho das 07h30min às 11h30min no Auditório da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais (FAFIC) Universidade Estadual do Rio Grande do Norte (UERN)- Campus Central, localizado na Av. Prof. Antônio Campos-Pres. Costa e Silva, Mossoró, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

Edição Extra N° 622 – 21/06/2018 - Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

PROCESSO Nº 490/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017
CONTRATO Nº 26/2017
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO nº 1/2018

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
CNPJ nº 08.085.417/0001-06
CONTRATADO(A): T S MARTINS DA SILVA EIRELLI - ME
CNPJ nº: 11.657.689/0001-48

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

OBJETO: Termo de aditivo ao contrato de nº 26/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS, ASSESSORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, que celebram entre si o município de São Rafael/RN e a empresa T S Martins Da Silva Eirelli - ME.

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

VALOR GLOBAL DO ADITIVO DE CONTRATO: R\$ 30.000,00
(Trinta mil reais)

VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 21/06/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 2º da lei 8.666/93.

São Rafael/RN, 15 de Junho de 2018

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

CNPJ nº 08.085.417/0001-06
RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

CPF. nº 012.463.954-28

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

T S MARTINS DA SILVA EIRELLI - ME

CNPJ nº 11.657.689/0001-48

TOMÉ SERGIO MARTINS DA SILVA

CPF nº 021.733.214-55

Representante Legal

CONTRATADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA
PODER LEGISLATIVO**

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

PRESIDENTE: VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES
VICE-PRESIDENTE: VER. FRANCISCO ALVES MEDEIROS
FILHO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

1º SECRETÁRIO: VER. WAGNER MOURA BRITO

2º SECRETÁRIO: VER. JOSÉ CARLOS GONÇALO

BIÊNIO: 2017/2018

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO